



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. <sup>a</sup> Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA/SME N.º 01/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 - INSTITUI O NÚCLEO ESTRATÉGICO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ-BA.

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 014/2020-OBJETO: AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NA PRAÇA DA JUVENTUDE, DESTE MUNICÍPIO.

### EDITAIS

---

- EDITAL SME 001/2020 - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II.
- EDITAL SME 002/2020 - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA
- EDITAL SME 003/2020 - II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA: SABERES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
- EDITAL SME 004/2020 - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA CRECHE E PRÉ-ESCOLA).
- EDITAL SME 005/2020 - ENCONTRO DE MERENDEIRAS 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PORTARIA/SME N.º 01/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Institui o Núcleo Estratégico de Formação Continuada de profissionais de educação que atuam na rede municipal de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Caetité-BA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto N.º 053/2019, publicado no Diário Oficial de 13/11/2019 e

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases (Lei n.º 9394/1996) na qual a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; e, estabelece que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de cargos e carreira do magistério público, dentre outros, o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 11.738/2008 diz que para efetiva valorização do profissional da educação e, conseqüentemente melhoria nas redes de ensino, estabelece, além do piso nacional do magistério, a jornada de trabalho a ser exercida pelo profissional com atividades de interação com os estudantes e para o desenvolvimento de outras atividades pedagógicas essenciais para o bom desenvolvimento escolar, como o planejamento e o preparo dos docentes para a sala de aula.

**CONSIDERANDO** que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, e que deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e relevância de promover a formação continuada e em serviço dos profissionais da rede municipal de ensino de Caetité;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de orientação e aperfeiçoamento do fazer pedagógico, em sala de aula, como pilar básico da melhoria da qualidade de ensino;

**CONSIDERANDO** a Meta 7 do Plano Municipal de Educação que determina o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB;

**CONSIDERANDO** a Meta 15 do Plano Municipal de Educação que busca garantir, em regime de colaboração, política de formação dos profissionais da educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o **Núcleo Estratégico de Formação Continuada** - NEF para o desenvolvimento da política educacional de formação continuada de profissionais de educação que atuam na rede municipal de ensino.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Art. 2º** Compete ao NEF propor, elaborar, coordenar, implantar e implementar políticas e diretrizes específicas de formação continuada, em consonância com as necessidades da rede municipal de ensino e dos demais setores da Secretaria, visando alcançar a melhoria da qualidade social no ensino público de Caetité-BA.

**Art. 3º** O Núcleo Estratégico de Formação Continuada, desenvolve ações da política municipal de formação dos profissionais da rede municipal de ensino, principalmente, nos seguintes eixos:

- I. **PLANOS DE FORMAÇÃO LOCAL:** elaborados pelas unidades de ensino em atendimento às demandas locais;
- II. **REFERENCIAL CURRICULAR:** conjunto de definições, concepções, princípios, fundamentos e procedimentos na educação básica que orientam as unidades de ensino na organização, articulação, no desenvolvimento e na avaliação de seus Projetos Político-Pedagógicos.
- III. **BANCO DE FORMADORES:** cadastro realizado a partir do credenciamento de docentes e profissionais técnico-especializados para eventual prestação de serviços como formador, mediador e correlatos, nas ações de formação continuada da Secretaria Municipal de Educação, a partir da identificação de competências requeridas;
- IV. **LEVANTAMENTO DE DEMANDAS DE FORMAÇÃO:** necessidades para formação indicadas pelos profissionais da educação e/ou comunidade;
- V. **PROGRAMAS DE FORMAÇÃO:** ações estratégicas que se concretizam mediante o princípio de colaboração com Ministério de Educação, Secretarias Estaduais e Municipais, Instituições de Educação Superior, bem como instituições diversas que visem a formação dos profissionais da educação;
- VI. **PESQUISA/PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA:** registro de estudos e sistematizações da produção docente, desenvolvidos nos diversos espaços formativos, com ênfase no fazer do professor pesquisador, com o intuito de subsidiar as ações da prática docente e sua profissionalização, resultando na produção de artigos, periódicos, projetos de iniciação científica, metodologias e outros;
- VII. **PÚBLICOS:** identificação de necessidades e aprendizagem do professor, coordenador pedagógico, gestor escolar, merendeiras, motoristas e demais prestadores de serviços da rede municipal de ensino;

**Art. 4º** O NEF será constituído de:

- I. Coordenação Geral;
- II. Coordenação da Formação;

**Art. 5º** São atribuições da Coordenação Geral do NEF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- I. zelar pela implementação da política de formação continuada;
- III. acompanhar as atividades pedagógicas de formação e de supervisão desenvolvidas pela Coordenação da Formação, junto aos professores formadores;
- IV. criar e acompanhar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de ações dos Planos de Formação Continuada;
- V. homologar os dados sobre a formação continuada, etapa necessária para certificação dos cursistas;
- VI. monitorar e avaliar, periodicamente, a execução e os resultados obtidos com as ações estratégicas da política de formação continuada desenvolvidas nas unidades de ensino;
- VII. produzir e apresentar, periodicamente, boletins com os dados sistematizados das ações de formação continuada para a Secretaria Municipal de Educação;
- VIII. monitorar a elaboração e o desenvolvimento dos planejamentos de formação continuada das unidades de ensino, considerando as etapas, modalidades e o contingente de profissionais atendidos;
- IX. zelar pela articulação e a progressão entre diagnóstico, formação e resultados alcançados ao longo do processo formativo;
- X. monitorar, presencialmente e à distância, o trabalho desenvolvido pela Coordenação da Formação;
- XI. identificar boas práticas pedagógicas e disseminá-las;
- XII. realizar outras atividades correlatas.

**Art. 6º** São atribuições da Coordenação da Formação;

- I. organizar os encontros presenciais, as atividades pedagógicas e administrativas, o calendário acadêmico e outras atividades que garantam a formação continuada;
- I. zelar pela implementação da política de formação continuada;
- II. planejar e organizar as ações formativas pautadas nas diretrizes da Política de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação;
- III. aplicar os instrumentos de controle de frequência e avaliação destinados aos professores formadores e cursistas nos encontros formativos;
- IV. acompanhar as atividades dos professores formadores realizadas em serviço;
- V. elaborar relatórios dos encontros presenciais de orientação e formação continuada encaminhá-los à Coordenação Geral do NEF;
- VI. analisar, em conjunto com a Coordenação do NEF, a execução do processo formativo mediante os relatórios dos professores formadores;
- VII. realizar outras atividades correlatas.

**Art. 7º** Os professores formadores devem apresentar o seguinte perfil profissional para o desenvolvimento das ações a eles atribuídos:

- I. ser capaz de desenvolver ações de formação continuada;
- II. ser capaz de acompanhar o processo pedagógico de formação em serviço nas unidades de ensino;
- III. atuar na perspectiva da educação integral, inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- IV. possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do currículo junto às equipes pedagógicas e técnicas;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- V. possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- VI. possuir habilidade no uso didático-pedagógico da inovação e tecnologia;
- VII. ter disponibilidade para atuar nos períodos em que as unidades de ensino funcionam.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Educação é a responsável pela implementação, desenvolvimento e acompanhamento do Núcleo Estratégico de Formação Continuada - NEF.

**Art. 9º** A Formação Continuada será ofertada em serviço, incluindo-se na carga horária dessa formação, não somente momentos presenciais, mas atividades mediadas por tecnologias.

**Art. 10** Os recursos para a implementação das ações de Formação Continuada: deslocamento dos Professores Formadores e remuneração dos mesmos correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

**Art. 11** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em Caetité-BA, 17 de fevereiro de 2020.

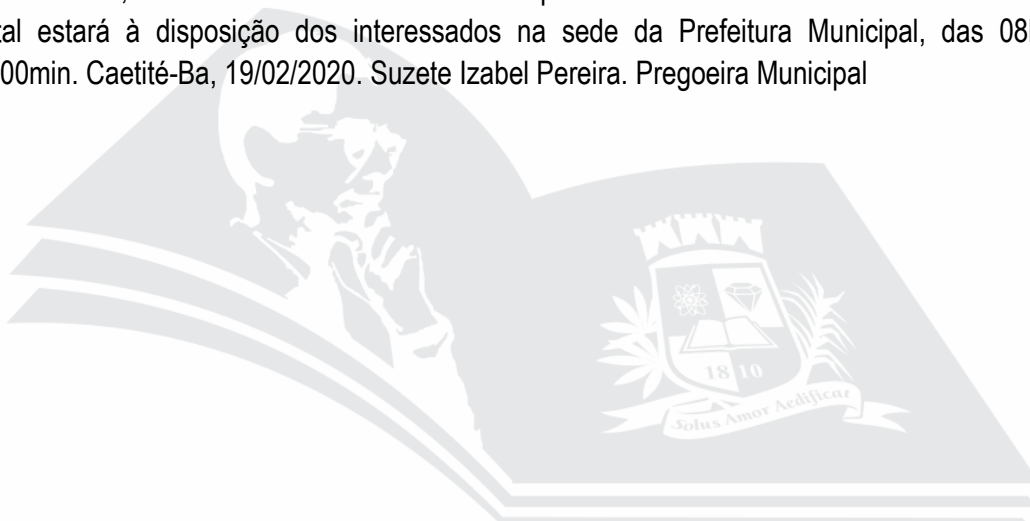
**Iamara Junqueira Sousa Carvalho**

**Secretária Municipal de Educação de Caetité**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020**

**OBJETO:** Aquisição e substituição de grama sintética na praça da juventude, deste Município. **DATA:** 11/03/2020. **HORÁRIO:** 08h00min. **CRITÉRIO:** Menor Preço por Item. **LOCAL:** na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 19/02/2020. Suzete Izabel Pereira. Pregoeira Municipal



**PREFEITURA DE**  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**EDITAL SME 001/2020 – Curso de formação continuada em Iniciação Científica nas escolas do ensino fundamental I e II.**

A Secretaria Municipal de Educação (SME) de Caetité-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a inscrição de docentes no curso de Formação continuada em “Iniciação científica nas escolas do ensino fundamental I e II”, oferecido e realizado pela SME de Caetité-BA.

**1. SOBRE A OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

O curso de formação continuada “Iniciação científica nas escolas do ensino fundamental I e II” têm por objetivo, a partir do trabalho baseado nas metodologias ativas, oportunizar aos profissionais em formação a vivência democrática do ensino, assim como a provocação do estudante ao fazer com base nos conhecimentos prévios, dentro do contexto socioeconômico e cultural em que se encontra. Espera-se que com a vivência proporcionada, o professor possa ampliar sua visão pedagógica, passando a construir uma nova prática com base na teoria aplicada ao cotidiano escolar.

A iniciação científica no ensino fundamental I e II deverá levar os estudantes a refletirem sobre os fenômenos sociais e naturais que permeiam as suas vidas, não pelo viés passivo, acrítico, alienado ou “naturalizado”, mas numa perspectiva histórica-crítica e propositiva, que os levem a compreensão da ciência como produto cultural da humanidade, inclusive produzida por eles próprios, em seus contextos escolares.

O curso “Iniciação científica nas escolas do ensino fundamental I e II” é uma ação da Secretaria Municipal de Educação que visa promover a iniciação científica para professores e estudantes da rede, com atuação na disseminação de inovações tecnológicas na educação.

**2. EMENTA**

Deverá desenvolver atividades que integram teoria e prática, compreendendo a organização, desenvolvimento de conhecimentos científicos e atividades que estimulem projetos de enriquecimento curricular de formação integral dos estudantes nas diversas áreas das ciências e suas tecnologias, com vistas no desenvolvimento de habilidades, saberes e competências referentes a BNCC para a convivência, o trabalho coletivo e a promoção do bem-estar. Para tal, deverá contemplar o letramento científico com ações de aprimoramento dos descritores associados a procedimentos de leitura e das demais áreas.

**3. VAGAS**

3.1 Pelo presente edital estão sendo disponibilizadas 120 vagas no curso de formação continuada para professores do ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino.

**4. DO CURSO, TURNOS E DURAÇÃO**

4.1 O curso é uma formação continuada para profissionais da educação que atuam no ensino fundamental I e II;

4.2 Turno para o atendimento do curso: matutino (8h às 12h), em local a definir;







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



4.3 Duração do Curso: 08 meses, com encontros presenciais mensais entre os meses de março e setembro, totalizando 80 horas/aulas ao final do curso;

4.4 O professor inscrito no curso “Iniciação científica nas escolas do ensino fundamental I e II” atuará na regência com quatro aulas a menos para que possa disponibilizar essa carga horária no acompanhamento das atividades referentes aos projetos de pesquisa da escola;

4.5 A escola com professor inscrito no curso “Iniciação científica nas escolas do ensino fundamental I e II” assumirá o compromisso de apoiar os 05 (cinco) projetos de pesquisa planejados e desenvolvidos, junto aos estudantes da unidade de ensino, que serão apresentados na Feira de Ciência – etapa municipal, em agosto de 2020.

4.5.1 Caso a escola desenvolva mais de 05 projetos de pesquisa poderá criar estratégias de seleção interna, a fim de classificar o quantitativo exigido no item acima para participação na etapa municipal, podendo realizar a Feira de Ciência – etapa escolar;

4.6 Curso 100% gratuito, livre de mensalidades, material ou outras taxas.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Para que seja aceita a inscrição o requerente precisará preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Ser professor da rede municipal, atuando no ensino fundamental I e II;

5.1.2 Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais uma vez por mês.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o cursista ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2 Para efetuar a inscrição, o professor deverá preencher a ficha de inscrição e entregar na unidade de ensino em que atua ou no protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Caetité até o dia 28/02/2020;

6.3 Período de inscrição: 18 a 28/02/2020 - Horário de recebimento: 08h às 12h na Secretaria Municipal de Educação ou no horário de funcionamento da escola em que atua. Após este período não serão aceitas novas inscrições;

6.4 O (a) candidato (a) será responsável pela entrega da ficha de inscrição, bem como o preenchimento correto e completo, no prazo descrito neste edital.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta formação continuada, revogadas as disposições em contrário.

7.2 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

7.3 O início dos encontros acontecerá no mês de março.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.4 Será desligado o profissional que não comparecer a três encontros da formação continuada consecutivos ou interligados.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pelo Núcleo Estratégico de Formação Continuada e Secretaria Municipal de Educação de Caetité-BA.

## 8. CRONOGRAMA

### Curso “Iniciação Científica nas escolas do ensino fundamental I e II”

<b>Etapa/atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	Fevereiro/2020
Período de inscrições	18 a 28/02/2020
Início do curso	06/03/2020
Seleção interna dos projetos de pesquisa – etapa escolar	Até julho/2020
Feira de Ciências – etapa municipal	Agosto/2020
Encerramento do curso	Setembro/2020

Caetité, 17 de fevereiro de 2020

***Iamara Junqueira Sousa Carvalho***  
Secretária Municipal de Educação de Caetité-BA







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**EDITAL SME 002/2020 – Curso de formação continuada em “Educação para as relações étnico-raciais e educação escolar quilombola”.**

A Secretaria Municipal de Educação (SME) de Caetité-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a inscrição de profissionais no curso de formação continuada em “Educação para as relações étnico-raciais e educação escolar quilombola, oferecida e realizada pela SME de Caetité-BA.

**1. SOBRE A OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

Este trabalho surge como uma demanda dos professores da rede municipal de ensino de Caetité a fim de obter orientações de estudos para a reflexão acerca das questões étnico raciais, bem como através da formação elaborar e implantar as Diretrizes Curriculares para a Educação Escolar Quilombola.

A Educação Escolar Quilombola é uma modalidade de ensino recente na educação básica, visto que foi aprovada em novembro de 2012 pela Resolução Nº 08, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola na educação básica, portanto, trata-se de uma política pública em construção voltada para o fortalecimento e manutenção das Comunidades de Remanescentes de Quilombos – CRQs, conforme seus desejos e necessidades educacionais.

Assim, para efetivar a política de Educação Escolar Quilombola no âmbito do município, esse projeto foi balizado nos dispositivos legais que dão ancoragem para o desenvolvimento de um trabalho pedagógico diferenciado, que se fundamenta e se articula com as práticas culturais, as formas e produção de trabalho, as tecnologias, as tradições, entre outros que compõem a história de vida, as resistências, o cotidiano e a dinâmica das CRQs.

Esta formação busca integrar a perspectiva metodológica das Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação Escolar Quilombola com a Proposta Pedagógica para Escolas da rede municipal. Trata-se de aproximar concepções teóricas/metodológicas visando a valorização do jeito de ser, pensar e viver próprios da cultura quilombola, que deverá ser visibilizado/incluído no currículo escolar das Escolas Quilombolas e das Escolas que atendem estudantes oriundos das CRQs, conforme a Resolução Nº 08 de 2012 CNE/CEB.

**2. EMENTA**

Aborda a Educação das Relações Étnico-raciais, destacando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), no tocante ao tema da Pluralidade Cultural, a Lei 10.639/03, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e o Plano Nacional de Implementação dessas Diretrizes. Em seguida, discute sobre a Educação Escolar Quilombola, examinando suas Diretrizes Curriculares Nacionais, como também as Diretrizes Curriculares do Estado da Bahia para essa modalidade de educação. Aborda, ainda, as questões de multiculturalismo, interculturalidade, currículo, diversidade, quilombo, racismo, cultura, identidade e diferença.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### 3. VAGAS

3.1 Serão 90 vagas distribuídas da seguinte forma:

- **30 vagas prioritariamente** distribuídas entre os seguintes profissionais da rede municipal de ensino: **Professores efetivos/concursados** que atuem na Educação Infantil ou do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental (incluindo Educação de Jovens e Adultos – EJA). Prioritariamente: os docentes da escola Quilombola 25 de Dezembro localizada na comunidade de Sambaíba, bem como das escolas que recebem alunos quilombolas – Escola Municipal Emiliana Nogueira Pita (Caldeiras), Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães (Caldeiras), Escola Municipal Oscar Teixeira (Pajeu), Escola Municipal Deputado Luís Cabral (Pajeu), Escola Municipal Prudêncio Rodrigues Sobrinho (Aroeiras), Escola Municipal Manoel Soares da Cruz (Tanquinho), Escola Municipal Nunila Ivo Frota (Maniaçu), Escola Municipal Zelinda Carvalho Teixeira (Maniaçu), Escola Municipal Maurício Gumes (Maniaçu), Escola Municipal José Marques dos Santos (Cercado), Escola Municipal Bento Oliveira Ledo Juazeiro), Escola Municipal Mem de Sá (Tamboril) e Escola Municipal Frei Henrique de Coimbra (Pedra Grande).
- **10 vagas** distribuídas entre os seguintes profissionais da rede municipal de ensino: **Professores contratados** que atuem na Educação Infantil ou do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental (incluindo Educação de Jovens e Adultos – EJA). Prioritariamente: os docentes da escola Quilombola 25 de Dezembro localizada na comunidade de Sambaíba, bem como das escolas que recebem alunos quilombolas – Escola Municipal Emiliana Nogueira Pita (Caldeiras), Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães (Caldeiras), Escola Municipal Oscar Teixeira (Pajeu), Escola Municipal Deputado Luís Cabral (Pajeu), Escola Municipal Prudêncio Rodrigues Sobrinho (Aroeiras), Escola Municipal Manoel Soares da Cruz (Tanquinho), Escola Municipal Nunila Ivo Frota (Maniaçu), Escola Municipal Zelinda Carvalho Teixeira (Maniaçu), Escola Municipal Maurício Gumes (Maniaçu), Escola Municipal José Marques dos Santos (Cercado), Escola Municipal Bento Oliveira Ledo Juazeiro), Escola Municipal Mem de Sá (Tamboril) e Escola Municipal Frei Henrique de Coimbra (Pedra Grande).
- **15 vagas** distribuídas entre os gestores, prioritariamente das escolas citadas anteriormente;
- **10 vagas** distribuídas entre os coordenadores pedagógicos, prioritariamente das escolas citadas anteriormente;
- **20 vagas** distribuídas entre as lideranças quilombolas do município de Caetité;
- **02 vagas** para equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- **01 vaga** para o Conselho Municipal de Educação;
- **01 vaga** para o Fórum Municipal de Educação.
- **01 vaga** para o Conselho das Associações Quilombolas de Caetité

### 4. DO CURSO, TURNOS E DURAÇÃO

4.1 O curso é uma formação continuada para dos docentes, gestores e coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino de Caetité, bem como lideranças das comunidades quilombolas de Caetité.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.2 A primeira formação em “Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola” terá carga horária total de 120 horas distribuídas em:

- 32 horas de encontros presenciais;
- 30 horas de estudos complementares;
- 24 horas de elaboração e aplicação de plano de intervenção;
- 30 horas de estudos e encaminhamentos das Diretrizes Curriculares para Educação Escolar Quilombola;
- 04 horas de participação presencial no Audiência de construção das Diretrizes Curriculares para Educação Escolar Quilombola.

4.3 Curso 100% gratuito, livre de mensalidades, material ou outras taxas.

4.4 Os encontros da primeira formação em “Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola” ocorrerão mensalmente, aos sábados (período matutino). Terão duração de 04 horas cada um e seguirá o cronograma exposto nesse edital.

4.5 Durante a realização a primeira formação em “Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola” os participantes deverão executar as seguintes atividades, conforme cronograma do curso:

4.5.1 Criar e executar ao longo da formação, um Plano de Ação para uma campanha contra o racismo, incluindo **Por Uma Infância Sem Racismo**, adotada no município em parceria com o UNICEF;

4.5.2 Elaborar as Diretrizes Curriculares para Educação Escolar Quilombola para serem submetidas a apreciação e aprovação em audiência pública, realizada pela Secretaria Municipal de Educação;

4.5.3 O Plano de Ação deverá ser elaborado pelos cursistas e apresentado até o segundo encontro presencial para ser desenvolvido nas unidades de ensino e comunidade em geral no decorrer do ano em curso.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para que seja aceita a inscrição o requerente precisará preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Ser profissional da rede municipal, atuando nas seguintes funções da educação: professores, gestores e coordenadores pedagógicos.

5.1.2 Ser liderança das comunidades quilombolas de Caetité;

5.1.3 Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais uma vez por mês.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o cursista ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá preencher, imprimir a ficha de inscrição e entregar na unidade de ensino em que atua ou no protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Caetité até o dia 28/02/2020;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



6.3 Período de inscrição: 18 a 28/02/2020 - Horário de recebimento: 08h às 12h na Secretaria Municipal de Educação ou no horário de funcionamento da escola em que atua. Após este período não serão aceitas novas inscrições;

6.4 O profissional será responsável pela entrega da ficha de inscrição impressa, bem como o preenchimento correto e completo, no prazo descrito neste edital.

6.5 O profissional inscrito assumirá o compromisso de participar de todos os encontros previstos no cronograma em anexo, informando a coordenação quando houver impedimentos que impossibilitem a continuidade da capacitação.

### 7. RESULTADO ESPERADO

7.1 Ao final da formação continuada acontecerá o I Fórum de Educação Escolar Quilombola.

### 8. CRONOGRAMA

**Curso “Educação para as relações étnico-raciais e educação escolar quilombola”.**

<b>Etapa/atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	Fevereiro/2020
Período de inscrições	18 a 28/02/2020
Início do curso	07/03/2020
Datas dos demais encontros de formação	18/04/2020
	09/05/2020
	06/06/2020
	11/07/2020
	22/08/2020
	12/09/2020
	24/10/2020
Fórum de Educação Escolar Quilombola	19/11/2020

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta formação continuada, revogadas as disposições em contrário.

9.2 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

9.3 O início dos encontros acontecerá no mês de março.

9.4 Será desligado o profissional que não comparecer a três encontros da formação continuada consecutivos ou intercalados.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pelo Núcleo Estratégico de Formação Continuada e Secretaria Municipal de Educação de Caetité-BA.

Caetité, 17 de fevereiro de 2020

**Iamara Junqueira Sousa Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação de Caetité-BA







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Formação Étnico racial e Educação Escolar Quilombola

Dados pessoais				
Nome completo:				
Nome da mãe:				
Data de nascimento:		Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino		
Município de nascimento:		UF de nascimento:		
Estado civil:				
Documentação				
CPF:	RG:	Emissão:	Órgão emissor:	UF:
Logradouro				
Endereço:				
Bairro:			CEP:	
Município:			UF:	
Celular:		Telefone trabalho:		
E-mail legível:				
Dados funcionais				
Cargo / função	( ) professor (a)			
	( ) gestor (a)			
	( ) vice-diretor (a)			
	( ) coordenador (a) pedagógico			
	( ) liderança de comunidade quilombola			
Inscrição				
<p>Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu comprometo-me a:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Concluir o curso para o qual me inscrevi, cumprindo a programação do mesmo;</li> <li>2) Participar de todos os encontros previstos no cronograma;</li> <li>3) Informar à coordenação da formação quando houver impedimentos que me impossibilite a dar continuidade à capacitação;</li> </ol> <p>Por fim, tenho plena ciência de que o recurso utilizado para a execução dessa capacitação é de origem pública, visando o desenvolvimento do país, e a não conclusão do mesmo implica em um desperdício de recursos públicos.</p>				
Caetité, de de 2020.				
Assinatura:				
_____				





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**EDITAL SME 003/2020 – II Seminário de educação especial e inclusiva: saberes e práticas pedagógicas**

A Secretaria Municipal de Educação (SME) de Caetité-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a inscrição de profissionais no II Seminário de educação especial e inclusiva: saberes e práticas pedagógicas, oferecido e realizado pela SME, em parceria com o Centro Estadual de Educação Especial de Caetité - CEEEC.

**1. SOBRE A OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

A escola tem sido desafiada constantemente ao receber alunos com deficiência e/ou transtornos e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva exige uma reestruturação dos espaços escolares e a quebra de paradigmas. Neste contexto, um dos maiores desafios para efetivar a inclusão é a formação dos profissionais da Educação. Desse modo, a Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Centro Estadual de Educação Especial de Caetité, propõe a realização do II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA: Saberes e Práticas Pedagógicas.

Este projeto tem como finalidade o desenvolvimento de ações de formação aos agentes envolvidos no processo educacional.

Diante da complexidade do espaço educacional, faz-se necessário promover momentos de diálogos e reflexão sobre o processo de inclusão frente à demanda crescente de alunos com deficiência, transtornos e demais dificuldades de ordem social, econômica e cultural.

Na oportunidade, teremos a Palestra de abertura que abordará sobre a Educação Especial e Inclusiva e ao longo do ano, serão desenvolvidos momentos para explanação de temáticas inerentes a Educação Especial e Inclusiva com a participação da Equipe Multiprofissional e de convidados para abordarem sobre tal. Por fim, será realizado Rodas de Conversa com professores, gestores, coordenadores pedagógicos, familiares, profissionais de apoio, intérpretes, cuidadores, mediadores da aprendizagem e comunidade em geral.

**2. EMENTA**

Marcos legal e teórico da Educação Especial; Os marcos do desenvolvimento infantil e suas habilidades nos primeiros anos de vida; Plano Educacional Individualizado; Adaptação curricular e sua contribuição no processo de Inclusão Escolar; O som das letras: Conhecendo e desenvolvendo as habilidades de consciência fonológica; O processo de leitura e escrita e como ele acontece; Síndrome de Down; Transtorno do Espectro Autista – TEA; Surdez; Deficiência Visual; Tecnologia assistida e suas contribuições na adaptação de materiais (Construção ou exposição de jogos e materiais); Rodas de Conversa e Relatos de Experiências da prática discente.

**3. VAGAS**

3.1 Pelo presente edital estão sendo disponibilizadas 120 vagas para professores, gestores e coordenadores pedagógicos, profissionais de apoio, intérpretes, (tanto da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



rede pública quanto da rede privada), professores de AEE e demais profissionais inseridos na área de educação especial, além de pais e público geral.

#### **4. DO SEMINÁRIO, TURNOS E DURAÇÃO**

4.1 O seminário é uma formação continuada para professores, gestores e coordenadores pedagógicos, profissionais de apoio (tanto da rede pública quanto da rede privada), intérpretes, professores de AEE e demais profissionais inseridos na área de educação especial além de pais e público geral.

4.2 Os encontros ocorrerão mensalmente ou a cada duas vezes ao mês, às terças, no período noturno (podendo sofrer alteração no dia da semana), com duração de 04 horas cada um, conforme cronograma contido nesse edital.

4.3 Duração do Curso: 10 meses, com encontros presenciais mensais ou a cada duas vezes ao mês, entre março e novembro, totalizando 40 horas/aulas ao final do curso, conforme cronograma desse edital;

4.4 Curso 100% gratuito, livre de mensalidades, material ou outras taxas.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Para que seja aceita a inscrição o requerente precisará preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Ser profissional da rede pública ou particular de ensino, atuando nas seguintes funções: professores, professores de AEE, gestores, profissionais de apoio e coordenadores pedagógicos.

5.1.2 Ser profissional inserido na área de educação especial;

5.1.3 Ser pai ou mãe de pessoa com deficiência ou transtorno;

5.1.4 Público em geral.

5.1.5 Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais uma ou duas vezes por mês.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o cursista ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2 Para efetuar a inscrição, o profissional deverá preencher, imprimir a ficha de inscrição e entregar na unidade de ensino em que atua ou no protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Caetité, até o dia 06/03/2020;

6.3 Período de inscrição: 18 a 06/03/2020 - Horário de recebimento: 08h às 12h na Secretaria Municipal de Educação ou no horário de funcionamento da escola em que atua. Após este período não serão aceitas novas inscrições;

6.4 O profissional será responsável pela entrega da ficha de inscrição impressa, bem como o preenchimento correto e completo, no prazo descrito neste edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



6.5 O profissional inscrito assumirá o compromisso de participar de todos os encontros previstos no cronograma em anexo, informando a coordenação quando houver impedimentos que impossibilitem a continuidade da capacitação.

### 7. CRONOGRAMA

<b>Etapa/atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	Fevereiro/2020
Período de inscrições	18 a 06/03/2020
Início do curso	24/03/2020
Datas dos demais encontros de formação	14/04/2020
	05/05/2020
	26/05/2020
	30/06/2020
	04/08/2020
	25/08/2020
	29/09/2020
	27/10/2020
	24/11/2020

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta formação continuada, revogadas as disposições em contrário.

8.2 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o cursista atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

8.3 O início dos encontros acontecerá no mês de março.

8.4 Será desligado o profissional que não comparecer a três encontros da formação continuada consecutivos ou interligados.

8.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pelo Núcleo Estratégico de Formação Continuada e Secretaria Municipal de Educação de Caetité-BA.

Caetité, 17 de fevereiro de 2020.

**Iamara Junqueira Sousa Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação de Caetité-BA







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**EDITAL SME 004/2020 – Curso de formação continuada para profissionais da educação infantil (etapa creche e pré-escola).**

A Secretaria Municipal de Educação (SME) de Caetité-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a inscrição de profissionais no curso de formação continuada da educação infantil (etapa creche e pré-escola), oferecido e realizado pela SME de Caetité-BA.

**1. SOBRE A OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

Sabendo da importância e da necessidade atual de uma formação continuada para os profissionais da educação, sobretudo neste período de implementação da nova Base Nacional Curricular (BNCC), conforme a Portaria nº 01 de 20/02/2019 a Secretaria Municipal de Caetité ofertará, neste ano de 2020, encontros de formação para professores e demais profissionais que atuam na Educação Infantil, conforme fez em anos anteriores. Normalmente, quando falamos em formação docente, esquecemos que os demais funcionários também precisam de informações e de troca de experiências para melhor exercer suas respectivas funções. Para que todos os profissionais se sintam participantes desse processo, será preciso integrá-los ao projeto de formação continuada visando à melhoria no atendimento às crianças de 0 a 5 anos nas Unidades de Educação Infantil do município.

É preciso investir na formação dos profissionais da educação, pois a nossa sociedade contemporânea é marcada por rápidas transformações sociais, políticas, econômicas, culturais e tecnológicas que incidem profundamente sobre a escola, aumentam o desafio de educar crianças e jovens, “propiciando-lhes um desenvolvimento humano, cultural, científico e tecnológico de modo que adquiram condições para enfrentar as exigências do mundo contemporâneo”. (SEVERINO, PIMENTA, 2009, p. 12).

Todavia, envolver todos os funcionários para objetivos comuns numa proposta de formação continuada é muitas vezes um desafio. A formação continuada precisa fazer sentido para todos que participam desse momento ou então, ela pode ser encarada apenas como uma obrigação a ser cumprida.

**2. EMENTA**

Adaptação e acolhida de bebês e das crianças na Educação Infantil; Relações interpessoais no trabalho; O desenvolvimento da linguagem e sua relação com a aprendizagem; Estudo das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil de Caetité – 2016; A construção social e histórica da Educação Infantil na legislação brasileira; Educação Infantil: espaço de educação e de cuidado; Primeiros socorros; Desfralde; O desenho infantil; A BNCC da Educação Infantil: os Campos de experiência; E os bebês... brincam!; A importância do brincar; Corpo e Movimento na Educação Infantil ou Musicalização Infantil; Currículo e avaliação na Educação Infantil; Atendimento às crianças com necessidades especiais; Apresentação final e entrega dos portfólios.

**3. VAGAS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



3.1 Pelo presente edital estão sendo disponibilizadas 120 vagas no curso de formação continuada para profissionais atuantes na educação infantil (etapa creche e pré-escola) da rede municipal de ensino.

#### **4. DO CURSO, TURNOS E DURAÇÃO**

4.1 O curso é uma formação continuada para profissionais (professores, porteiros, babás, berçaristas, recreadoras, intérprete de libras, profissionais de apoio à inclusão, auxiliares de limpeza, gestores e coordenadores pedagógicos) que atuam na educação infantil (etapa creche e pré-escola);

4.2 Turno para a realização dos encontros mensais: matutino (8h às 12h), em local a definir;

4.3 Duração do Curso: 10 meses, com encontros presenciais mensais entre os meses de fevereiro e dezembro (com exceção de julho), totalizando 120 horas/aulas ao final do curso, conforme cronograma desse edital;

4.4 Curso 100% gratuito, livre de mensalidades, material ou outras taxas.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Para que seja aceita a inscrição o requerente precisará preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Ser profissional da rede municipal, atuando nas seguintes funções da educação infantil: professores, porteiros, babás, berçaristas, recreadoras, intérprete de libras, profissionais de apoio à inclusão, auxiliares de limpeza, gestores e coordenadores pedagógicos.

5.1.2 Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais uma vez por mês.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o cursista ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.1 Para efetuar a inscrição, o profissional deverá preencher, imprimir a ficha de inscrição e entregar na unidade de ensino em que atua ou no protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Caetité até o dia 28/02/2020;

6.2 Período de inscrição: 18 a 28/02/2020 - Horário de recebimento: 08h às 12h na Secretaria Municipal de Educação ou no horário de funcionamento da escola em que atua. Após este período não serão aceitas novas inscrições;

6.3 O profissional será responsável pela entrega da ficha de inscrição impressa, bem como o preenchimento correto e completo, no prazo descrito neste edital.

6.4 O profissional inscrito assumirá o compromisso de participar de todos os encontros previstos no cronograma em anexo, informando a coordenação quando houver impedimentos que impossibilitem a continuidade da capacitação.

#### **7. AVALIAÇÃO**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



7.1 Ao final da formação continuada haverá a apresentação do Portfólio com o registro da experiência vivenciada em cada encontro de forma individual ou em grupos de, no máximo, três profissionais.

### 8. CRONOGRAMA

<b>Etapa/atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	Fevereiro/2020
Período de inscrições	18 a 28/02/2020
Início do curso	12/02/2020
Datas dos demais encontros de formação	07/03/2020
	21/03/2020
	04/04/2020
	18/04/2020
	09/05/2020
	06/06/2020
	08/08/2020
	22/08/2020
	12/09/2020
	24/10/2020
14/11/2020	
12/12/2020	

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta formação continuada, revogadas as disposições em contrário.

9.2 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

9.3 O início dos encontros acontecerá no mês de fevereiro.

9.4 Será desligado o profissional que não comparecer a três encontros da formação continuada consecutivos ou interligados.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pelo Núcleo Estratégico de Formação Continuada e Secretaria Municipal de Educação de Caetité-BA.

Caetité, 17 de fevereiro de 2020.

**Iamara Junqueira Sousa Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação de Caetité-BA







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**EDITAL SME 005/2020 – Encontro de Merendeiras 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (SME) de Caetité-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a inscrição no Encontro de Merendeiras 2020, oferecido e realizado pela Diretora de Fomento e Apoio Municipal (DIFAM), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Caetité.

**1. SOBRE O CONCURSO**

O objetivo é oferecer às merendeiras uma formação sobre saúde, nutrição e convidá-las a refletir sobre as suas práticas cotidianas de preparo e manuseio de alimentos. A proposta também pretende contribuir para a formação dessas profissionais de forma lúdica e afetiva com o intuito de promover a melhora na qualidade das refeições dos estudantes da rede municipal de ensino de Caetité.

**2. EMENTA**

Atividade física; Relações interpessoais no trabalho; Boas práticas de manipulação; Trabalho em equipe; Preparações novas e dinâmica de trabalho;

**3. VAGAS**

3.1 Pelo presente edital estão sendo disponibilizadas 120 vagas para merendeiras das escolas da rede municipal de ensino.

**4. DO CURSO, TURNOS E DURAÇÃO**

4.1 O encontro é uma formação continuada para merendeiras das escolas da rede municipal de ensino.

4.2 O encontro ocorrerá no dia 06/03/2020, das 7h às 17h, em local a definir.

4.3 Duração do Curso: 08h

4.4 Curso 100% gratuito, livre de material ou outras taxas.

**5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Para que seja aceita a inscrição o requerente precisará preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Ser merendeira da rede municipal de ensino.

5.1.2 Ter disponibilidade para participar do encontro presencial no dia 06/03/2020, das 7h às 17h.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o cursista ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



6.2 Para efetuar a inscrição, o profissional deverá preencher, imprimir a ficha de inscrição e entregar na unidade de ensino em que atua ou no protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Caetité ou no DIFAM até o dia 28/02/2020;

6.3 Período de inscrição: 18 a 28/02/2020 - Horário de recebimento: 08h às 12h na Secretaria Municipal de Educação/DIFAM ou no horário de funcionamento da escola em que atua. Após este período não serão aceitas novas inscrições;

6.4 O profissional será responsável pela entrega da ficha de inscrição impressa, bem como o preenchimento correto e completo, no prazo descrito neste edital.

6.5 O profissional inscrito assumirá o compromisso de participar do encontro presencial no dia 06/03/2020.

### 7. CRONOGRAMA

<b>Etapas/atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	Fevereiro/2020
Período de inscrições	18 a 28/02/2020
Data do encontro	06/03/2020

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta formação continuada, revogadas as disposições em contrário.

8.2 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o cursista atender aos prazos.

8.3 O encontro acontecerá no dia 06/03/2020.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pelo Núcleo Estratégico de Formação Continuada e Secretaria Municipal de Educação de Caetité-BA.

Caetité, 17 de fevereiro de 2020.

**Iamara Junqueira Sousa Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação de Caetité-BA

ANEXO I





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## FICHA DE INSCRIÇÃO

### Encontro de Merendeiras 2020

Dados pessoais				
Nome completo:				
Nome da mãe:				
Data de nascimento:		Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino		
Município de nascimento:		UF de nascimento:		
Estado civil:				
Documentação				
CPF:	RG:	Emissão:	Órgão emissor:	UF:
Logradouro				
Endereço:				
Bairro:			CEP:	
Município:			UF:	
Celular:		Telefone trabalho:		
E-mail legível:				
Dados funcionais				
( ) merendeira				
Cargo / função		Escola em que atua:		
Inscrição				
Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu me comprometo a:				
1) Participar do encontro previsto para o dia 06/03/2020, cumprindo a programação do mesmo;				
Caetité, de de 2020.				
Assinatura:				
_____				



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BE93-8970-FDD0-9218-1D98> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE93-8970-FDD0-9218-1D98



### Hash do Documento

6a23826ada6312fcb9aa809980b14dc3c2b2c4fd95d7a921e7ac138881ce2c86

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/02/2020 17:33 UTC-03:00